

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I da Lei Federal 14.133, de 2021.

<b>OBJETO</b>	Contratação de serviços postais e logísticos, em âmbito nacional e internacional, compreendendo a prestação de serviços de envio de correspondências (sob regime de exclusividade da União) e encomendas, com disponibilização de sistemas de gestão, rastreamento eletrônico e serviços acessórios de segurança jurídica (Aviso de Recebimento e Mão Própria), visando atender às necessidades de comunicação e movimentação de materiais do SAAE pelo período de 60 (sessenta) meses.
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos Reais).</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (ECT), CNPJ: 34.028.316/0001-03</b>
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado conforme termos estipulados no Termo de Referência.

Diante do disposto no art. 95, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Lambari, 25 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**ADALBERTO LUIZ DA SILVA**

Diretor